



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

RETIFICACAO Nº6/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

11 de março de 2022

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### Retificação nº1 EDITAL Nº 11/2022

#### EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR DE APOIO TÉCNICO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, torna público a **1ª retificação** do presente EDITAL para abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos à função de instrutor de apoio técnico.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo de seleção tem como objetivo selecionar bolsistas para atuar em Ações de Extensão na área de Esporte e Lazer, no Campus Machado, visando despertar o potencial de nossos alunos em consonância com a missão institucional de formação de cidadãos críticos e humanistas e primando pelo desenvolvimento local.

1.2 O certame visa ao preenchimento de vagas conforme Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

1.3 O IFSULDEMINAS – Campus Machado não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato.

1.4 O IFSULDEMINAS – Campus Machado não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>

Quadro 1

Das Vagas	Requisitos	Carga Horária	Valor da bolsa (NM*)	Valor da bolsa (NS*)	Número de vagas (NM e NS*)
Futsal	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
Futebol	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
	Ser formado ou estar cursando	20			

Handebol	Educação Física	h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
Voleibol	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
Tênis De Mesa	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
Jiu-Jitsu	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
Atletismo	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
Ginástica Laboral	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
Basquetebol	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
Musculação	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	03 01
Judô	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
Recreador - Salão de Jogos	Ser formado ou estar cursando Educação Física	20 h/semana	R\$ 400,00	R\$ 550,00	03

**\*NM: Nível médio (para os candidatos que não possuem a graduação completa);**

**\*NS: Nível Superior (para os candidatos que possuem a graduação completa)**

#### 1.5 Requisitos:

a) Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação de Esportes;

b) Se tiver 18 anos ou mais deverá:

1 – Estar quite com as obrigações eleitoral (declaração obtida no site do TSE)

2 – Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

3 – Estar quite com as obrigações fiscais e financeiras com a União (declaração no site da Receita Federal);

c) Ter disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;

1.6 Carga horária: 20 horas por semana, sendo a carga horária mínima de 6 horas cumpridas presencialmente em horário a ser definido pelo setor de Esportes e Lazer do Campus Machado. A carga horária complementar deverá ser cumprida por meio de atividades diversas, como planejamento, organização de competições, acompanhamento dos alunos, emissão de relatórios, avaliação de resultados, entre outras atividades que poderão ser solicitadas pelo Coordenador do Esporte.

**Onde se lê: 1.7 – Periodicidade: 9 meses, sendo de Março de 2022 a Novembro de 2022, podendo ser prorrogado ou reduzido de acordo com o interesse da administração, sendo que os meses de Março e Julho proporcionais aos**

~~dias de atividades.~~

**Leia-se:** 1.7 Periodicidade: 8 meses, sendo de Abril de 2022 a Novembro de 2022, podendo ser prorrogado ou reduzido de acordo com o interesse da administração, sendo que o mês de Julho proporcionais aos dias de atividades.

1.8 Local: Setor de Esporte do Campus Machado.

1.9 São atribuições do(a) bolsista: Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho; Entregar na Coordenação de Extensão a folha ponto assinada e preenchida e lista de presença dos alunos presentes nas atividades realizadas até todo dia 25 de cada mês; Elaborar o Relatório Final de seu plano de extensão e entregar ao coordenador até 30 dias após a conclusão dos trabalhos;

## 2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 A contratação do bolsista dar-se-á nos termos da RESOLUÇÃO Nº87/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DO IFSULDEMINAS.

2.2 O valor da concessão da bolsa será computada por carga horária trabalhada de acordo com o item 1.6, correspondendo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)/mensal por profissional de nível superior (NS) (candidatos aprovados que possuem a titulação de graduação),

2.3 O valor da concessão da bolsa será computada por carga horária trabalhada de acordo com o item 1.6, correspondendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/mensal por profissional de nível médio (NM) (candidatos aprovados que não possuem a titulação de graduação),

2.4 A bolsa concedida ao bolsista estudante é isenta do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

### Quadro 2

<b>Período de Inscrição</b>	Do dia 25/02/2022 (sexta-feira) até o dia 04/03/2022 às 17h. Do dia 11/02/2022 (sexta-feira) até o dia 21/03/2022 até às 17h
<b>Local de inscrição</b>	Exclusivamente on line pelo endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/nsD3hSC9MyUP4SsJ8">https://forms.gle/nsD3hSC9MyUP4SsJ8</a>
<b>Homologação das inscrições Local e convocação para entrevista</b>	<b>Onde se lê:</b> A partir do dia : <del>07/03/2022</del> (segunda-feira), pelo endereço eletrônico: <a href="https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto">https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto</a> <b>Leia-se:</b> A partir do dia 22/03/2022 (terça-feira), pelo endereço eletrônico: <a href="https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto">https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto</a>
<b>Entrevista</b>	<b>Onde se lê:</b> dia <del>08/03/2022</del> (terça-feira) a partir das 17h <b>Leia-se:</b> dia 23/03/2022 (quarta-feira) a partir das 17h
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	<b>Onde se lê:</b> A partir do dia <del>09/03/2022</del> (quarta-feira) no endereço eletrônico: <a href="https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto">https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto</a> <b>Leia-se:</b> 24/03/2022 (quinta-feira) no endereço eletrônico: <a href="https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto">https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto</a>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>Onde se lê:</b> dias <del>09/03/2022 e 10/03/2022</del> <b>Leia-se:</b> dias 25/03/2022 e 26/03/2022

**Resultado Final após Recurso**

**Onde se lê: ~~11/03/2022~~**

**Leia-se: 28/03/2022**

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

3.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.

3.5 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiências, no Processo Seletivo para a contratação do instrutor, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como pede no formulário de inscrição,

1. Informar seus dados nos campos indicados no formulário de inscrição;
2. Anexar no campo indicado no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS os seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF:

1. Currículo conforme ANEXO I OU nos moldes da Plataforma Lattes;
2. Apresentar documentos comprobatórios de todos os itens declarados no currículo. (Como por exemplo: declaração de matrícula, diploma, certificados de proficiência, comprovação de experiência profissional, certificados e declarações de participação em cursos, palestras);
3. Declaração de quitação das obrigações eleitoral (declaração obtida no site do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4. Declaração de quitação das obrigações militar (para os candidatos do sexo masculino – declaração obtida no site: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
5. Declaração de quitação das obrigações fiscais e financeiras com a União (declaração no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

3.8 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital e consistirá na entrevista e na análise da documentação, anexada no ato da inscrição, em fase única com o respectivo valor, conforme:

**Quadro 3**

Fases	Prova	Caráter	Valor
1ª fase	Entrevista e análise da documentação	Classificatório	100 pontos

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

4.2.1 Havendo o excedente de inscritos, poderá haver a segunda chamada somente se houver vagas ociosas.

## 5 DA ENTREVISTA E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 A entrevista e análise documental serão realizadas em sessão não pública e constará da verificação da pontuação do candidato pela Banca Examinadora, de acordo com o item 3.6, considerando a pontuação de cada título:

Quadro 4

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS		
Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma de graduação de acordo com a área pretendida – 20 pontos Estar cursando Educação Física de acordo com a área pretendida – 10 pontos.	20 PONTOS	50 PONTOS
Certificado de participação em curso na área pretendida do Edital, com carga horária mínima de 4 horas. (5 pontos por certificados, máximo de 30 pontos).	30 PONTOS	
ENTREVISTA		
Habilidades necessárias para atuar no projeto	25 PONTOS	50 PONTOS
Atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15 PONTOS	
Capacidade de iniciativa (proatividade)	10 PONTOS	
Total		100 PONTOS

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Da Divulgação do Resultado Parcial do Processo de Seleção caberá recurso à Coordenadora de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis,

~~Onde se lê: 6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos nos dias 09/03/2022 e 10/03/2022 após a divulgação do resultado parcial, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão (extensão.machado@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto “RECURSO – Edital nº 11/2022”.~~

**Leia-se:** 6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos nos dias 25/03/2022 e 26/03/2022 após a divulgação do resultado parcial, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão (extensão.machado@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto “RECURSO – Edital nº 11/2022”.

## 7 DA CONCESSÃO DA BOLSA E DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 O candidato selecionado será contratado para atuar como bolsista de apoio técnico.

~~Onde se lê: 7.2 A bolsa vigorará pelo prazo de 9 meses, sendo de Março de 2022 a Novembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite legal, no interesse da Administração.~~

**Leia-se:** 7.2 A bolsa vigorará pelo prazo de 8 meses, sendo de Abril de 2022 a Novembro de 2022, podendo ser

prorrogado até o limite legal, no interesse da Administração

7.3 De acordo com as demandas do projeto o(a) coordenador(a) de esportes poderá convocar previamente o bolsista para o cumprimento de atividades extras.

7.3.1 Os prazos para realização das atividades serão definidos em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Esportes.

7.4 O candidato selecionado deverá apresentar à Coordenadoria Geral de Extensão os originais dos documentos anexados no ato da inscrição.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Observando a data de publicação da homologação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Coordenadoria Geral de Extensão.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>

8.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

8.4 A classificação no processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

8.5 O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ser desligado, em função de mau desempenho ou por outros motivos julgados e justificados pelo Coordenador do projeto.

8.6 Poderá ser selecionado mais de um candidato dependendo da necessidade da Instituição.

8.7 Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Extensão.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral IFSULDEMINAS Campus Machado

**Anexo I**

**Modelo de Currículo**

<b>Informações Pessoais</b>	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	UF:
Estado Civil:	Data de Nascimento: ____/____/____
FORMAÇÃO (Cursos de graduação e pós graduação):	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos e eventos):	
EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL*	

\* Todas as informações inseridas neste formulário devem ser comprovadas, conforme exigência do presente edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 11/03/2022 15:24:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227991

Código de Autenticação: 93fc848161



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais